



LEI Nº 1.629, de 9 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.550, de 21 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, ao artigo 1º, da Lei 1.550, de 21 de novembro de 2019, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

XI - Lote 25, da quadra 10, devidamente caracterizado na matrícula 23.598 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XII – Lote 20, da quadra 06, devidamente caracterizado na matrícula 24.041 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XIII- Lote 14, da quadra 08, devidamente caracterizado na matrícula 24.086 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XIV – Lote 15, da quadra 17, devidamente caracterizado na matrícula 24.269 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XV – Lote 13, da quadra 12, devidamente caracterizado na matrícula 22.886 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XVI – Lote 13, da quadra 14, devidamente caracterizado na matrícula 22.936 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;



XVII – Lote 14, da quadra 16, devidamente caracterizado na matrícula 22.987 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XVIII – Lote 04, da quadra 07, devidamente caracterizado na matrícula 22.825 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XIX – Lote 03, da quadra 02, devidamente caracterizado na matrícula 20.678 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XX – Lote 04, da quadra 03, devidamente caracterizado na matrícula 20.709 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;


XXI – Lote 09, da quadra 01, devidamente caracterizado na matrícula 23.810 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XXII- Lote 05, da quadra 01, devidamente caracterizado na matrícula 23.806 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS;

XXIII – Lote 10, da quadra 01, devidamente caracterizado na matrícula 23.811 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de junho de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1115
Data 10 / 06 / 21